INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALINHAMENTO OPERACIONAL PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
BARCELONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n.º 37.651.102/0001-87 ("Fundo")

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 16.695.922/0001-09, ("Administradora" e "Custodiante", conforme o caso), **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, 2.942, do 7º ao 12º andares – Parte I, Pinheiros, CEP: 05.402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Nova Administradora" e "Novo Custodiante", conforme o caso), **TERCON INVESTIMENTOS S.A.** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1765 – 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95 ("Gestora") de comum acordo, decidem:

CONSIDERANDO QUE

(i) Em 10/08/2026, foi realizada Assembleia Geral e Especial de Cotistas do Fundo ("AGC"), na qual foi aprovada, entre outras matérias, a alteração do prestador do serviço de administração do Fundo da Administradora pela Nova Administradora, do prestador de serviços de custódia do Fundo do Custodiante pelo Novo Custodiante;

(ii) Nos termos da Ata da AGC, foi aprovada pelos cotistas que, em caso de necessidade operacional identificada entre Administradora e Nova Administradora, a Data de Transferência poderia ser prorrogada, de comum acordo entre elas, sem a necessidade de realização de nova assembleia.

APROVAR a prorrogação da Data de Transferência de administração do Fundo para a Nova Administradora, da custódia do Fundo para o Novo Custodiante e da gestão do Fundo para a Nova Gestora para que aconteça **a partir da abertura do dia 27/08/2026 ("Nova Data de Transferência")**, com base **no fechamento do dia 26/08/2026 ("Nova Data-Base")**, sendo que as demais cláusulas, bem como os prazos previstos na Ata da AGC permanecerão inalterados e deverão ser contados considerando a Nova Data de Transferência.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 01/09/2026 11:05 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora e Custodiante

Assinado eletronicamente por:
Alexandre Calvo
CPF: ***.079.949-**
Data: 31/08/2026 14:21 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Leonardo Andrei Vieira
CPF: ***.236.778-**
Data: 31/08/2026 10:56 -03:00

QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Nova Administradora e Novo Custodiante

Assinado eletronicamente por:
Larissa Moreira Barbosa
CPF: ***.995.836-**
Data: 02/09/2026 11:41 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Camila da Cruz
CPF: ***.996.268-**
Data: 02/09/2026 11:08 -03:00

TERCON INVESTIMENTOS S.A.
Gestora